RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO 2022

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020.

Identificação: **Município de União do Oeste/SC**
Prefeito Municipal: **VALMOR GOLO**
Gestão: **2021/2024**
Auditora de Controle Interno: **Silvana Simonato Furlanetto**

I - **Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social:**

a) Análise da situação financeira e econômica do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos:

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		**Até Período**
(+) Ativo Financeiro		4.354.292,90
(-) Passivo Financeiro		1.515.781,54
Deficit/Superávit		**2.838.511,36**
Liquidez Corrente		**Até Período**
(+) Ativo Circulante		4.576.888,52
(-) Passivo Circulante		1.358.980,08
Deficit/Superávit		**3.217.908,44**
Despesa Corrente X Receita Corrente	**No Período**	**Até Período**
(-) Despesas Correntes	1.791.353,33	24.161.070,95
(+) Receitas Correntes	2.722.199,01	25.365.622,74
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	**930.845,68**	**1.204.551,79**
%		**95,25**
Evolução do Patrimônio Liquido		**Até Período**
(+) PL Final		37.422.472,86
(-) PL Inicial		33.005.105,23
Deficit/Superávit		**4.417.367,63**

Destacamos que o Município tem sua economia voltada para as atividades agrícolas, desenvolvidas por pequenos produtores rurais, tendo como principais aspectos econômicos a criação de gado leiteiro e de corte, cultivo de milho, soja, feijão, fumo. Já a população da zona urbana constitui-se de assalariados que trabalham nas pequenas indústrias, funcionários públicos, diaristas e comerciantes de pequeno porte.

b) Análise sobre a situação administrativa

A organização administrativa do município de União do Oeste, se encontra definida na Lei Complementar Municipal N.º 102, de 05 de julho de 2017 e seu organograma de funcionamento está assim disposto:

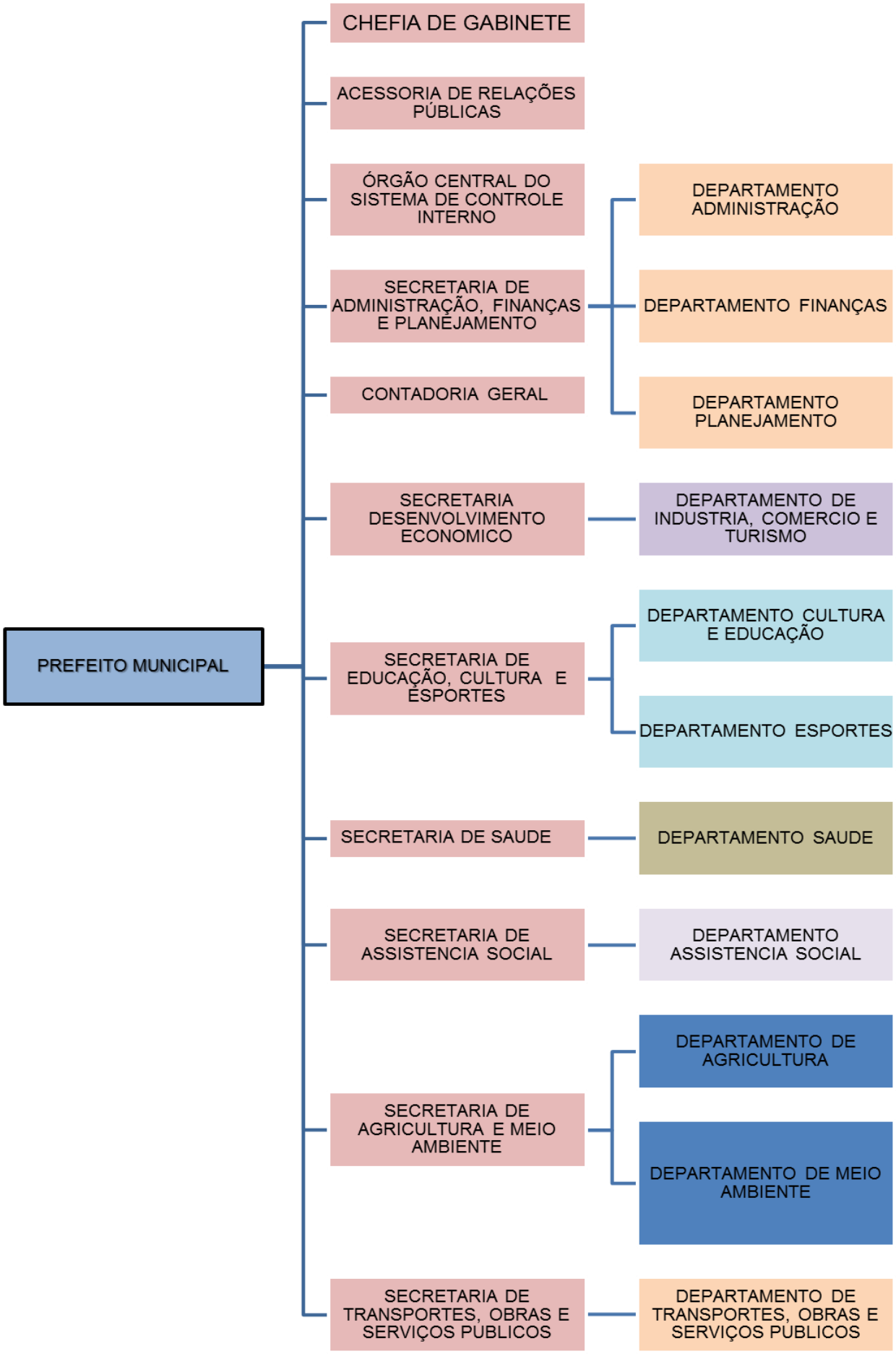
PREFEITO MUNICIPAL
CHEFIA DE GABINETE
ACESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO FINANÇAS
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO CULTURA E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ESPORTES
SECRETARIA DE SAUDE
DEPARTAMENTO SAUDE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Informações sobre Recursos humanos:

No município de União do Oeste, as contratações de servidores são regidas pelas leis:

- Lei Municipal Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2016, DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

- Lei Municipal Complementar N.º N.º 090, de 27 de agosto de 2015, "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

- Lei Municipal Complementar N.º 091, de 27 de agosto de 2015, "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- Lei Municipal N. 957, de 18 de março de 2013, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Regime jurídico dos servidores é estatutário e os servidores são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

O controle de frequência dos servidores é realizado manualmente. Todos os servidores assinam a folha ponto.

A avaliação dos servidores para fins de estágio probatório se dá a cada seis meses, durante um período de 03 anos. Também, os servidores são avaliados para fins de progressão por mérito. A avaliação para progressão é feita anualmente, por comissão designada pelo executivo municipal, sendo necessário para obter a progressão a participação em cursos de aperfeiçoamento e atingir a pontuação necessária na avaliação.

Sempre que necessário é oportunizado aos servidores a participação em cursos de aperfeiçoamento profissional.

São oferecidas todas as condições de trabalho aos servidores públicos, como infraestrutura física, mobiliário, infraestrutura tecnológica, entres outras.

c) Informações Sociais:

O Município de União do Oeste foi fundado em 04 de janeiro de 1988, está situado na região oeste do Estado de Santa Catarina e possui uma extensão territorial de 96,3 Km2.

Segundo dados do IBGE - 2021, o Município de União do Oeste tem uma população estimada em 2.364 habitantes.

O Índice de Desenvolvimento Humano de 0,712, conforme dados PNUD – 2010.

O Produto Interno Bruto segundo IBGE/2019, o município alcançava o valor de R$ 65.785.460,003, revelando um PIB per capita à época de R$ 26.698,64, considerando uma população estimada em 2019 de 2.464 habitantes.

Ainda, as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente e Transportes e Serviços Públicos, atuam diretamente com à sociedade.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
R: O Município não possui participação em nenhuma empresa pública nem em sociedade de economia mista.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinquenta por cento);
II - Estados: 60% (sessenta por cento);
III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)
III - na esfera municipal:
a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	**Prudencial**	**57,0%**	**R$ 14.082.176,39**	**43,03%**	**R$ 10.631.047,89**
	Máximo	**60,0%**	**R$ 14.823.343,57**		
Executivo	**Prudencial**	**51,3%**	**R$ 12.673.958,75**	**39,71%**	**R$ 9.809.369,64**
	Máximo	**54,0%**	**R$ 13.341.009,21**		
Legislativo	**Prudencial**	**5,7%**	**R$ 1.408.217,64**	**3,33%**	**R$ 821.678,25**
	Máximo	**6,0%**	**R$ 1.482.334,36**		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Liquida	**25.365.622,74**	**-**
Total Considerado para Fins de Apuração	**0,00**	**0,00**
Limite Geral Definido Por Resolução	4.058.499,64	16,00
Limite Alerta	3.652.649,67	14,40

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	13.613.000,00	29.730.812,44	-16.117.812,44
Receitas Primárias (I)	20.824.000,00	0,00	20.824.000,00
Despesa Total	13.343.300,00	29.257.559,90	-15.914.259,90
Despesas Primárias (II)	27.167.975,84	30.015.573,32	-2.847.597,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.343.975,84	-30.015.573,32	23.671.597,48
Resultado Nominal	0,00	-56.664,56	56.664,56
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....
§ 1o São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:
I - existência de dotação específica;
II - (VETADO)
III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;
IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:
a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 4.316.146,97 correspondente a 18.90% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 891.021,85 equivalente a 3.90% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	22.834.167,49
Despesas por Função/Subfunção (VI)	6.381.189,73
Deduções (VII+VII)	2.065.042,76
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.316.146,97
Mínimo a ser aplicado	3.425.125,12
Aplicação à maior	891.021,85
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,90
Superávit	3,90

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R$ 4.225.412,91 correspondente a 18.50% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R$ 800.287,79 equivalente a 3.50% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	22.834.167,49
Despesas por Função/Subfunção (VI)	6.289.875,26
Deduções (VII+VII)	2.064.462,35
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.225.412,91
Mínimo a ser aplicado	3.425.125,12
Aplicação à maior	800.287,79
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,50
Superávit	3,50

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R$ 6.582.238,23 correspondente a 27.52% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 602.293,45 que representa SUPERÁVIT de 2.52% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	23.919.779,13
Despesas por função/subfunção(IX)	4.771.068,51
Deduções(X+XI)	691.956,17
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-2.503.125,89

Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	6.582.238,23
Mínimo a ser aplicado	5.979.944,78
Aplicado à Maior	602.293,45
Percentual aplicado	27,52
Superávit	2,52

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R$ 6.575.878,99 correspondente a 27.49% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R$ 595.934,21 que representa SUPERÁVIT de 2.49% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	23.919.779,13
Despesas por função/subfunção(IX)	4.750.294,95
Deduções(X+XI)	677.541,85
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-2.503.125,89
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	6.575.878,99
Mínimo a ser aplicado	5.979.944,78
Aplicado à Maior	595.934,21
Percentual aplicado	27,49
Superávit	2,49

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 1.501.519,89 correspondente a 82.94% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 234.241,14 equivalente a 12.94% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.810.398,10
Mínimo à ser Aplicado	1.267.278,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.501.519,89
Aplicação à Maior	234.241,14
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	82,94
Superávit	12,94

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R$ 1.501.519,89 correspondente a 82.94% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R$ 234.241,14 equivalente a 12.94% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	**No Exercício**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.810.398,10
Mínimo à ser Aplicado	1.267.278,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.501.519,89
Aplicação à Maior	234.241,14
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	82,94
Superávit	12,94

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal n° 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2oAté 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1o do art. 6o desta Lei, poderão ser utilizados no 1o (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	**No periodo**	**Ate periodo**	**Aplicação**
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	149.022,23	1.786.661,36	1.607.995,25
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	546,73	23.736,74	21.363,06
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	**149.568,96**	**1.810.398,10**	**134.612,06**

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 1.784.116,12 equivalente a 98.55% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 154.757,87 o qual corresponde a 8.55% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.432,01	1.219.022,09
319013 - Obrigações Patronais	7.389,21	282.497,80
II) TOTAL DAS DESPESAS	**232.561,07**	**1.501.519,89**

3 - FUNDEB 30%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.288,64	167.342,53
319013 - Obrigações Patronais	1.493,08	10.358,30
339030 - Material de Consumo	0,00	37.953,95
339032 - Despesa	1.968,71	3.717,71
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	63.223,74
II) TOTAL DAS DESPESAS	**76.083,41**	**282.596,23**

4 - RESUMO	**No periodo**	**Ate periodo**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	149.568,96	1.810.398,10
Mínimo a ser Aplicado	134.612,06	1.629.358,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	111.571,65	1.784.116,12
Aplicado à maior	-23.040,41	154.757,87
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	74,60	98,55
Superávit	-15,40	8,55

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R$ 1.784.116,12 equivalente a 98.55% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R$ 154.757,87 o qual corresponde a 8.55% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193.277,28	1.219.022,09
319013 - Obrigações Patronais	39.283,79	282.497,80
II) TOTAL DAS DESPESAS	**232.561,07**	**1.501.519,89**

3 - FUNDEB 30%	**No periodo**	**Ate periodo**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.136,04	167.342,53
319013 - Obrigações Patronais	1.493,08	10.358,30
339030 - Material de Consumo	8.231,76	37.953,95
339032 - Despesa	1.968,71	3.717,71
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.253,82	63.223,74
II) TOTAL DAS DESPESAS	**76.083,41**	**282.596,23**

4 - RESUMO	**No periodo**	**Ate periodo**
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	149.568,96	1.810.398,10

Mínimo a ser Aplicado	134.612,06	1.629.358,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	308.644,48	1.784.116,12
Aplicado à maior	174.032,42	154.757,87
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	206,36	98,55
Superávit	116,36	8,55

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
R: Informação facultada conforme Portaria N. TC- 0032/2023.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

								Exercício:	**2022**
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio/ emenda impositiva/transferência voluntária	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio/ concedente	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio/ emenda impositiva/transferência voluntária
União	MDR Ministério do Desenvolvimento Regional	911326/2021	18/11/2021	238.856,00	238.856,00	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00
União	Ministério da Economia/emenda impositiva	39530001	25/04/2022	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	1146/1619 – 2021 (emendas impositivas)	Não se aplica	295.000,00	295.000,00	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SAR	1555- 2021 (emenda impositiva)	Não se aplica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	18367 – 2021 (transferência	Não se aplica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00

		voluntária)							
Estado	Secretaria da Fazenda/SAR	4141 – 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	17437 – 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	16368 – 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	16869 – 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SAR	4186 – 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SAR	17220 – 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	150.000,00	150.000,00	150.000.00	0,00	150.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SAR	16777 – 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/EDUCAÇÃO	380 – impositiva	Não se aplica	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE/	1332 - impositiva	Não se aplica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/EDUCAÇÃO	45 – impositiva	Não se aplica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE/	32896– 2021 (transferência voluntária)	Não se aplica	5.000.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	215.315,75	4.784.684,30
Estado	Secretaria da Fazenda/SDE	3945- 2022 (transferência voluntária)	Não se aplica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SED	24102-2021(transferência voluntária)	Não se aplica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Estado	Secretaria da Fazenda/SIE	16869 - (transferência voluntária)	Não se aplica	460.455,03	460.455,03	460.455,03	0,00	148.486,81	311.968,22
Estado	Secretaria da Fazenda/SDE	9196- (transferência voluntária)	Não se aplica	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde expediu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial em decorrência da pandemia do novo Coronavírus.

No dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”.

No dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias.

O Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Em 17 de março de 2020, o Município expediu o Primeiro Decreto adotando medidas preventivas para o controle da transmissão e redução dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19) e em 25 de março de 2020, através do Decreto Municipal N. 4.406, **Declarou situação de emergência no Município de União do Oeste**.

O ano de 2022, continuamos ser afetados pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), porém de forma mais branda, com 327 novos casos e 01 óbito.

Em 30 de dezembro de 2022, o Município de União do Oeste, contava no acumulando desde o início da pandemia com 805 casos confirmados de COVID 19, conforme demonstrado no quadro abaixo:

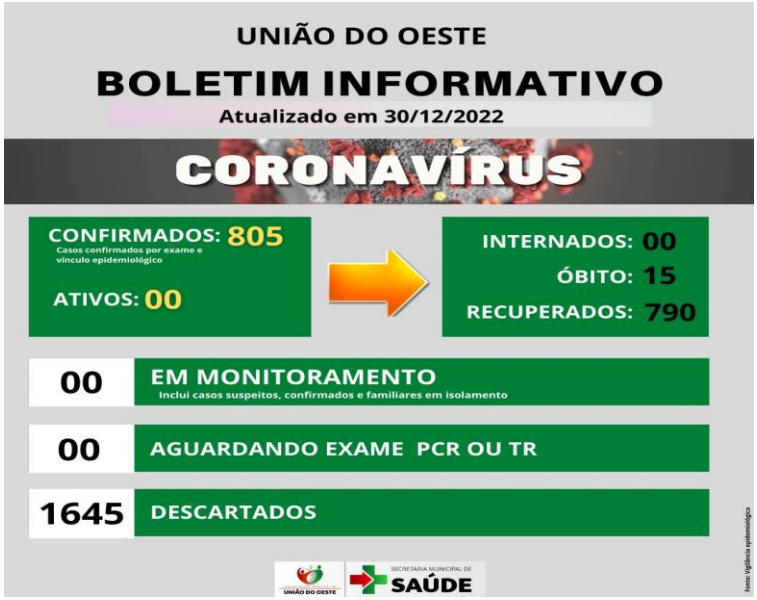

Segue também, demonstrativo do quadro de vacinas aplicadas aos munícipes durante o ano de 2022:

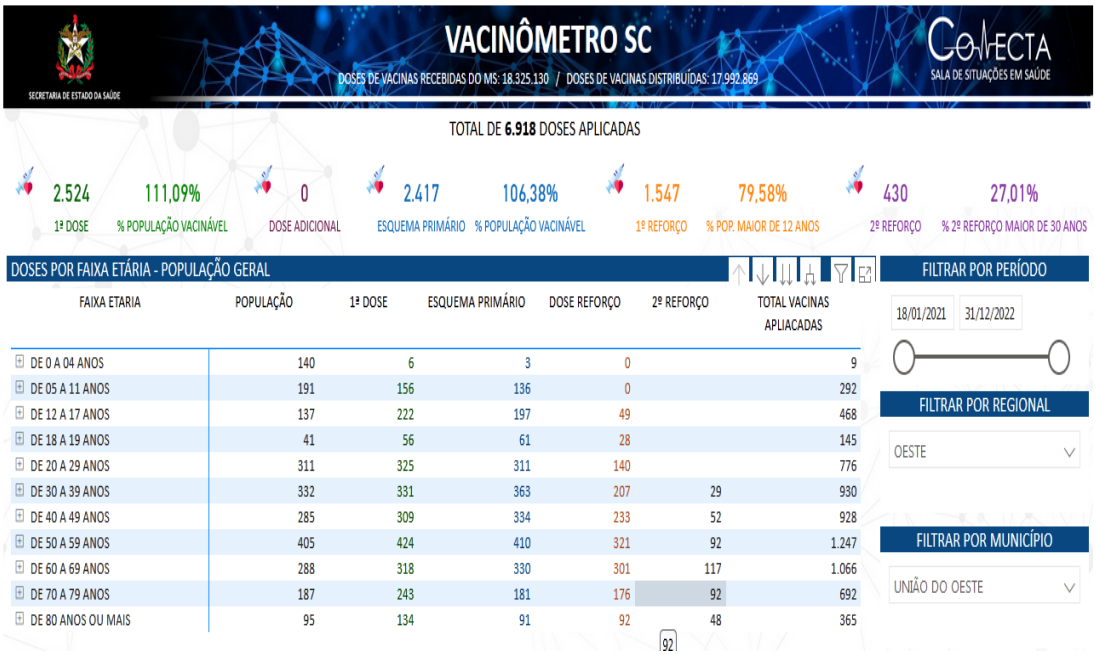

FAIXA ETARIA	POPULAÇÃO	1ª DOSE	ESQUEMA PRIMÁRIO	DOSE REFORÇO	2º REFORÇO	TOTAL VACINAS APLIACADAS
DE 0 A 04 ANOS	140	6	3	0		9
DE 05 A 11 ANOS	191	156	136	0		292
DE 12 A 17 ANOS	137	222	197	49		468
DE 18 A 19 ANOS	41	56	61	28		145
DE 20 A 29 ANOS	311	325	311	140		776
DE 30 A 39 ANOS	332	331	363	207	29	930
DE 40 A 49 ANOS	285	309	334	233	52	928
DE 50 A 59 ANOS	405	424	410	321	92	1.247
DE 60 A 69 ANOS	288	318	330	301	117	1.066
DE 70 A 79 ANOS	187	243	181	176	92	692
DE 80 ANOS OU MAIS	95	134	91	92	48	365

Em realação as receitas oriundas do COVID-19, no ano de 2022, conforme apurado junto ao setor financeiro do município, foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste, através do Fundo Nacional de Saúde o Valor de R$ 2.903,76 (dois mil, novecentos e três reais e setenta e seis centavos).

Já em relação as despesas decorrentes das medidas de enfrentado ao COVID- 19, no ano de 2022, segue demonstrativo abaixo:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
149	O			28/02	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00		10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	11	31901101000000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE
212	O			29/03	3.269,00	0,00	3.269,00	3.269,00	0,00	2821265	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	12	33903036000000	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
220	O			31/03	16.352,70	0,00	16.352,70	16.352,70	0,00		10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	11	31901101000000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE
221	O			31/03	18.563,23	0,00	18.563,23	18.563,23	0,00		10.301.1001	0.3.38.1338.00	2066	11	31901101000000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE
426	O			09/06	279,88	0,00	279,88	279,88	0,00		10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	12	33903202000000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
449	O			30/06	14.240,86	0,00	14.240,86	14.240,86	0,00		10.301.1001	0.3.38.1338.00	2066	11	31901101000000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE
450	O			30/06	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00		10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	11	31901101000000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE
527	O			28/07	839,64	0,00	839,64	839,64	0,00		10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	12	33903202000000	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
529	O			28/07	418,00	0,00	418,00	418,00	0,00	610275	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	12	33903202000000	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
585	O			15/08	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	169889	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	12	33903202000000	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
663	O			12/09	552,00	0,00	552,00	552,00	0,00	5528x	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	12	33903202000000	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
703	O			30/09	41.424,24	0,00	41.424,24	41.424,24	0,00		10.301.1001	0.1.38.1138.00	2066	11	31901101000000	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE
823	O			24/10	464,50	0,00	464,50	464,50	0,00	303321	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2069	21	33903202000000	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E
833	O			25/10	1.084,29	0,00	1.084,29	1.084,29	0,00		10.301.1001	0.1.38.1138.00	2069	21	33903202000000	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
834	O			25/10	915,00	0,00	915,00	915,00	0,00	658960	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2069	21	33903202000000	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
835	O			25/10	1.890,50	0,00	1.890,50	1.890,50	0,00	9012-3	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2069	21	33903202000000	S & R DISTRIBUIDORA LTDA
846	O			25/10	645,33	130,53	514,80	514,80	0,00	610275	10.301.1001	0.1.38.1138.00	2069	21	33903202000000	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
				Total do Período:	191.389,17	130,53	191.258,64	191.258,64	0,00							

Na Entidade Prefeitura Municipal de União do Oeste, não houve despesas relacionadas ao COVID.

Não houve no exercício de 2022, nenhum processo licitatório relacionado ao COVID.

Importante ressaltar também que o Município cumpriu com as recomendações expedidas pelo Ministério Público e Ministério Público de Contas a acerta das medidas a serem adotadas em decorrência da pandemia.

Também com relação a Lei Complementar Federal N.º 173, de 27 de maio de 2020, que: Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, informamos que o Município cumpriu os ditames estabelecidos no Art. 8º da presente Lei.

Os efeitos da pandemia do novo coronavírus extrapolam a área da saúde. Eles permeiam a sociedade como um todo, que vive e ainda vai passar por mais mudanças provocadas pela Covid-19, sendo assim, os impactos históricos e sociais provocados pela pandemia da Covid-19 ainda estão sendo "construídos" e analisados e suas consequência irão permear pelo tempo.

Também, no exercício de 2022, através do Decreto Municipal N.º 5.588 de 28 de dezembro de 2022 foi declarado situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em todo território do Município de União do Oeste/SC afetado por CHUVA DE GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3), conforme IN n.º 36/2020.

Não foi realizado no exercício despesas extraordinárias decorrentes da situação de emergência decorrente da Chuva de Granizo.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:
R: Segue manifestações:

PCP 20/00093978
UNIDADE Município de União do Oeste
Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N° 226/2020

1.Ausência de classificação contábil nos Grupos de Destinação de Recursos 3 ou 6 dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior aplicados no exercício de 2019, em descumprimento ao estabelecido no artigo 43, § 1°, I da Lei n.º 4.320/64 c/c a Tabela de Destinação da Receita Pública do TCE/SC.

R: O cadastro de despesa da rubrica e fonte de recursos estava com o nome correto atrelado ao superávit do FUNDEB, porém o código de origem da receita imposto pelo TCE (03) estava cadastrado errado no sistema (01). Sendo assim, já foi ajustado o cadastro para não haver mais erros em lançamento futuros.

2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015.

R: O atraso decorreu por ordem técnica do sistema, no dia 28 de fevereiro de 2020 foram encaminhados os últimos documentos exigidos, porém o sistema não abriu o último evento para finalizar.

Segue abaixo demonstrativo salvo à época onde demonstra na data de 28/02/2020 às 18:45 horas, não haver nenhum evento liberado no perfil Gestor Atual para recebimento do Ofício das contas 2020.

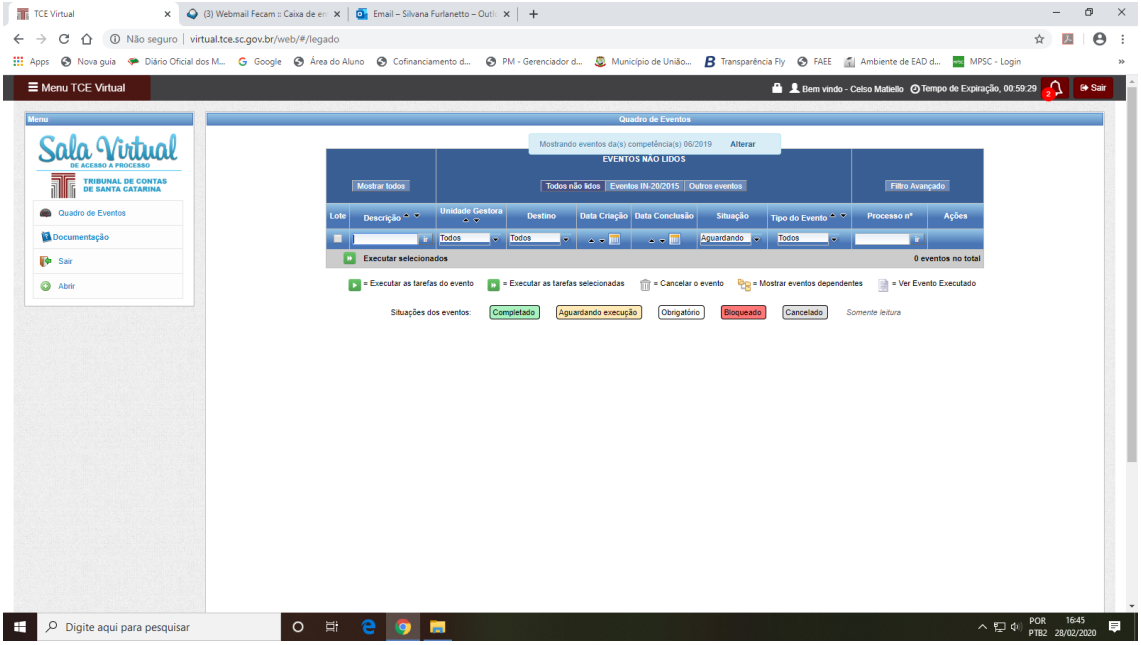

Segundo o artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC-20/2015, o prazo para envio das informações via Sala Virtual é 28 de fevereiro de cada ano. Ocorre que encaminhamos as informações até a data estipulada, porém o sistema só finaliza no dia posterior ao término do envio, ensejando esse erro.

3.adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;
R: Recomendação acatada. O presente relatório busca atender todas as exigências da IN n.º TC-20/2015.

4.atente para cumprimento da Instrução Normativa n. TC- 0020/2015, na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2020 (a ser apresentada em 2021), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;
R: Recomendação acatada. O Inciso XVIII do presente relatório traz a relação de despesas efetuadas em decorrência das medidas de enfrentamento a pandemia de COVID-19.

5 .adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche e pré-escola, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, à Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), observado o disposto no Plano Municipal de Educação (PME);
R: Como já mencionado na manifestação referente as contas de 2018, o Município de União do Oeste vem evidenciando esforços para aumentar a taxa de atendimento em creche e Pré escola, sendo que a taxa prevista de 50% de atendimento tem prazo para ser cumprida até o final da Vigência do Plano Municipal de Educação.
Os esforços evidenciados estão relacionados no "item XXI" do presente relatório, que trata sobre a avaliação do cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

Processo @PCP 21/00125871
UNIDADE Município de União do Oeste
Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N° 209/2021

Não houve apontamento de nenhuma restrição de ordem constitucional, legal ou regulamentar nas contas referente ao exercício de 2020.

Recomendações:

1.Adote providências necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Saúde.

R: O Município de União do Oeste, através dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, está evidenciando esforços para cumprir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde. Salientamos porém que no ano de 2020 as metas não foram alcançadas em função das restrições do COVID, sendo que a meta número 1 (um) era deixar as pessoas em casa, por isso não foi aglomerado, não foi chamado as pessoas para Unidade de Saúde, motivo pelo qual não foi atingido os indicadores.

2. Adote providências visando o alcance da meta estabelecida para o atendimento, em creches, de crianças até 3 anos, observado o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).
R: Como já mencionado na manifestação anteriores, o Município de União do Oeste vem evidenciando esforços para aumentar a taxa de atendimento em creche e Pré escola, sendo que a taxa prevista de 50% de atendimento tem prazo para ser cumprida até o final da Vigência do Plano Municipal de Educação.
Os esforços evidenciados estão relacionados no "item XXI" do presente relatório, que trata sobre a avaliação do cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

3.Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.
R: Quanto ao desenvolvimento sustentável foram elencados várias ações para garantir acesso a saúde, porém em 2020 com pandemia de COVID foi priorizado as portarias ministeriais preconizadas .

4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).
R: As dotações orçamentárias são compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional e Municipal de Educação.

5. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.
R: O anexo II foi devidamente observado no Relatório de Controle Interno do exercício em questão.

Processo n.: @PCP 22/00111090
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021
Responsável: Valmor Golo
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de União do Oeste
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 166/2022

Não houve apontamento de nenhuma restrição de ordem constitucional, legal ou regulamentar nas contas referente ao exercício de 2021.

Recomendações:

2.1. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 18 e 23 pactuadas para a saúde de União do Oeste, observados os Planos de Saúde Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

R: Considerando: PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE *2019*, Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de 2017.

A partir de 2022 O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. conforme a Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS.

O município de União do Oeste no 3º Quadrimestre 2022 atingiu nota 10 em seus indicadores conforme segue:

1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.
Meta do Ministério da Saúde 45 % , Município atingiu 88%
2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
Meta do Ministério da Saúde 60 % , Município atingiu 88%
3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
Meta do Ministério da Saúde 60 % , Município atingiu 100%
4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.
Meta do Ministério da Saúde 40 % , Município atingiu 49%
5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.
Meta do Ministério da Saúde 95 % , Município atingiu 100%
6 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
Meta do Ministério da Saúde 50% , Município atingiu 66%
7- Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre
Meta do Ministério da Saúde 50 % , Município atingiu 56% .

Diante destes dados o município através da Atenção Primária em Saúde cumpriu com antes pactuado na pactuação interferderativa.

2.2. assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e à Meta 19 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o Município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, §1º, I, da Lei n. 14.113/2020;
R: No ano de 2022, o Município assegurou a efetivação da gestão democrática nas escolas, fazendo o processo de escolha dos gestores para posse no início de 2023, cfe. Documentos constantes no link a seguir, cumprindo assim com o disposto na legislação e no Plano Nacional e Municipal de Educação.
https://uniaodooeste.sc.gov.br/gestao-democratica-nas-escolas/

2.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Relatório do Relator;
R: O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º. Nesse sentido, o Município de União do Oeste vem promovendo esforços para formular os instrumentos de planejamento e orçamento de modo a assegurar o atingimento das metas pactuadas.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo	**Valor do Título**	**Arrecadado**	**A Arrecadar**	**Providências**
Administrador				
Não há valores há informar				

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

R: As metas do Plano Municipal de Educação são avaliadas e monitoradas anualmente por Equipe Técnica nomeada pelo Executivo Municipal através do Decreto Municipal n.º 5.222, de 18 de março de 2022, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Segue em anexo, o último relatório de monitoramento realizado pela referida equipe. (Anexo I).

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.
R: Todas as informações solicitadas através de Ofício expedido pelo Tribunal de Contas durante o exercício de 2022 foram devidamente respondidos nos prazos solicitados. Ainda, foram respondidos diversos questionário, que dentre os quais podemos citar: IEGM – INDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL; questionário referente o transporte escolar municipal; questionário a cerca da publicação de recursos antecipados @LEV 21/006601827; questionário SIAFIC; questionário acerca a regulamentação da Lei 14.133/2021 no município.

É o relatório,

União do Oeste/SC, em 27 de fevereiro de 2023.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de União do Oeste
Lei Municipal nº 1.028 de 17 de junho de 2015

Período
2022

União do Oeste- SC, fevereiro de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto Municipal n.º 5.222, de 18 de março de 2022.
I – Secretaria Municipal de Educação: Elza Gobbi Tessaro;
II – Conselho Municipal de Educação: Vanderléia Tonial Signor;
III – Poder Legislativo Municipal: Marcos Widmar;
IV – Representante dos Conselhos Escolares das escolas: Isanete Bresolin;
V – Representante dos Diretores das Escolas: Sandra Alessi Piana;
VI – Representantes dos Professores: Mônica A. Tessaro Novello;
VII – Representantes de Pais e Alunos: Tatiane Duarte;
VIII – Representante do Conselho do FUNDEB: Adiles T. Ostrowski;

EQUIPE TÉCNICA:

Decreto Municipal n.º 5.223, de 18 de março de 2022. "DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC"

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Elza Gobi Tessaro
B) Silvane Bianchet
II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
a) Helias Alves
b) Suelem Dal Santo Tessaro

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo demonstrar o monitoramento das metas e estratégias referente ao ano de 2022 do Plano Municipal de Educação de União do Oeste, Lei Municipal nº 1.028 e foi elaborado pela equipe técnica em colaboração com a equipe coordenadora, nomeados por meio dos decretos acima citados.

Seu resultado tem por base indicadores que permitem pontuar e refletir sobre os percentuais atingidos em cada meta e ações que devem ser realizadas para alcançá-las.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O município de União do Oeste visando atender a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 atualizou o PME, aprovado através da lei municipal nº 1.028 de 17 de julho de 2015 com vigência até 2025. O documento foi elaborado com a colaboração da comunidade através de consultas públicas realizadas em 2015, posteriormente finalizado pela equipe técnica e aprovada pelo legislativo.

Esse relatório tem como objetivo demonstrar o monitoramento e avaliação do PME referente ao ano de 2022 visando melhorias para o ensino municipal e acompanhamento dos resultados. Para tanto, são utilizados indicadores apresentados pelo Ministério da Educação, INEP e Secretária de Educação de União do Oeste em colaboração com as demais secretarias municipais.

Conforme lei nº 1.028 de 17 de junho de 2015 que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município foi instituído a comissão coordenadora através do decreto municipal n.º 5.222, de 18 de março de 2022 e equipe técnica, decreto municipal n.º 5.223, de 18 de março de 2022.

As equipes constituídas têm como função coletar dados anualmente em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis referentes à educação em âmbito municipal. Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, preencher e encaminhar às fichas de monitoramento, bem como divulgar os resultados do monitoramento e avaliações e propor políticas públicas que visem o cumprimento das metas e estratégias do PME.

METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador (no) 1 A	**Percentual de atendimento de 4 a 5 anos**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*		**PNE em Movimento**
100%	LOCAL**		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	**109,84 %**	**Busca ativa Saúde, Educacenso, 2022.**

Segundo o último relatório de linha de base 2018 do PNE em movimento, do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o município de União do Oeste atendia em 2018, 83,3% das crianças de 04 e 05 anos de idade, ou seja, segundo o dado fornecido era necessário um acréscimo de 16,7% para atingir a meta de 100%.

De acordo com a busca ativa realizada em junho de 2022 pelas agentes comunitárias de saúde de União do Oeste, neste mês, residiam no município 61 crianças com 4 e 5 anos de idade, no entanto, conforme dados do Censo Escolar realizado em 25 de maio de 2022, 67 alunos nessa faixa etária frequentavam a escola representando assim 109,84%. Essa diferença nos números pode se dar em função de entrada e saída de famílias no município, especialmente de famílias venezuelanas.

Indicador (no) 1 B	**Percentual de atendimento de 0 a 3 anos**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*		**PNE em Movimento**
50%	LOCAL**		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	**57,3%**	**Busca ativa Saúde, Educacenso, 2022.**

Segundo o último relatório de linha de base 2018 do PNE em movimento, do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o município de União do Oeste atendia em 2018, 20,4% das crianças de 0 e 03 anos de idade, ou seja, segundo o dado fornecido era necessário um acréscimo de 29,6% para atingir a meta de 50%.

Conforme os resultados obtidos na busca ativa da saúde realizada em junho de 2022 pelas agentes comunitárias de saúde do município de União do Oeste, comparados com os dados do Censo Escolar 2022, data base de 25 de maio de 2022, 57% das crianças de 0 a 3 anos que residem no município frequentavam a escola, alcançando a meta estabelecida de 50% no atendimento dessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS	**DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO**

1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 03 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar percapita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa.	Fazer um levantamento de dados junto à saúde e assistência social. Após os dados levantados ofertar vagas.	R$ 0,00	Realizada
1.3Realizar, anualmente, em regime de colaboração, Levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e Verificar o Atendimento da Demanda manifesta no município.	No início de cada ano vigente será feito levantamento da demanda através das secretárias de saúde e assistência social, meios de comunicações rádios e ofícios via escola, visando com isso oferecer as vagas conforme a demanda.	R$,00	Realizada
1.4 Revisar e adequar normas e procedimentos do mecanismo de consulta pública da demanda das famílias por creche.	Revisar e adequar normas e procedimentos do mecanismo de consulta pública da demanda das famílias por creche.	R$0,00	Realizada
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas	Buscar Parcerias por meio de convênios Programas com Estado e União, para ampliação e construção de salas de aula, obras e instalações e aquisição de equipamentos, e materiais de consumo e permanente.	Material de consumo. R$ 1.200 Material de produção e higienização pré-escolar. R$ 214,00 Material de produção e higienização	Realizada

de acessibilidade.		creche. R$ 10.237,00 Manutenção de bens, imóveis, obras e instalações. R$ 12,375. Bens imóveis creche. R$ 18.255,00 Bens imóveis pré-escolar. R$ 2.229,00 Bens móveis creche. R$ 303,76 Aparelhos e utensílios domésticos. R$ 3.740,61. Outros equipamentos de matérias permanentes. 29.000. Maquinas e utensílios de equipamentos diversos. R$ 7.622,43.	

1.6 Realizar avaliação da Educação Infantil a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	Avaliação institucional da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais. Sua realização será feita por meio de uma avaliação institucional de formulário próprio com questões de múltipla escolha.	R$0,00	Não realizada
1.7 Articular a oferta de matrículas gratuitas na creche.	Oferecer vagas conforme demanda. Contratação de professores para creche.	R$ 261. 076,00	Realizada
1.8 Promover através de colaboradores e parcerias a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, da rede pública municipal.	Manter e realizar novas parcerias com Estado, associações e instituições de ensino público e privado para formação inicial e continuada para professores da rede municipal.	Formação continuada professores da Creche e Educação Infantil. R$ 6.800,00	Realizada
1.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.	Estimular o aperfeiçoamento dos profissionais da Educação infantil nos diversos cursos que promovam a qualidade no processo de ensino e aprendizagem. Parcerias com a AMOSC.	Serviços técnicos e profissionalizantes R$ 486,12.	Realizada

1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	Manter e contratar profissionais da educação conforme necessidade e parcerias com APAE e SAED.	Valor citado em outra meta.	Realizada
1.11 Implementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três)anos de idade.	Articular com áreas da Educação, saúde e assistência social por meio de reuniões da rede tendo como foco o desenvolvimento integral da criança. Controle de carteirinha de vacinação, obesidade infantil, alimentação saudável, conversas e reuniões com os pais sobre o desenvolvimento da criança.	R$0,00	Realizada
1.12 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a próxima etapa da educação.	Manter, avaliar e ampliar a estrutura e organização conforme a etapa de desenvolvimento da criança. Material de proteção e segurança. Alimentação, copa e cozinha. Manutenção de Veículos.	Ampliação da rede física CEI. R$ 29.080,21. Proteção e segurança. R$ 14.845,00 Alimentação. R$ 1.741,71. Copa e cozinha. R$ 179,80.	Realizada

		Manutenção de Veículos. R$ 696,73. Locação de bens móveis e outras naturezas. R$ 11.620,79 Manutenção e consumo de bens móveis. R$ 885,00.	
1.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Alimentar os programas de frequência escolar monitorando os alunos com vulnerabilidade social.	R$0,00	Realizada
1.14 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	Levantamento de dados em parcerias com áreas da educação saúde, assistência social das crianças de 0 a3 anos fora da escola, oferecendo vagas conforme demanda.	R$0,00	Realizada

1.15 Com a colaboração da União e do Estado realizar a publicação a cada ano do levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré- escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Divulgar através dos meios de comunicação, decretos, editais e portarias constando números de vagas oferecidas pela instituição.	R$0,00	Realizada
1.16 Fomentar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Educação.	Adaptar ambientes lúdicos de forma a promover o conhecimento. Aquisição livros didáticos, jogos educativos, material esportivo CEI (creche ao pré II) Aquisição de material permanente CEI Lençol, toalhas, tecido.	Material esportivo. R$ 5.852,00 Livro didático. R$ 13.464,00 Uniformes R$ 11.164,90 Manutenção de bens móveis. R$20.811,00 Outros materiais de distribuição gratuita. R$ 3.037,50. Bandeiras, flamulas e insígnias. R$ 1.260,00 Locação de máquinas. R$ 2.565,57	Realizada
1.18 Estabelecer critérios para a matrícula de crianças de 0 a 03 anos na creche.	Estabelecer critérios para a matrícula das crianças de até 03 anos. Mães que trabalham fora, filhos de famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social, considerando o espaço físico. Conforme edital de matricula	R$0,00	Realizada

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador (no) 1 B	**Percentual de atendimento de 6 a 14 anos**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*		
95%	LOCAL**		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	**97,28 %**	**Busca ativa Saúde, Educacenso, SIGESC, 2022.**

ESTRATÉGIAS	**DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO**
2.1Pactuar entre a União, o Estado e o Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º, da lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	Manter e buscar convênios que garantam o cumprimento da meta. Foi criado o currículo regional em parceria com a AMOSC para a educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.	Serviços técnicos profissionalizantes. R$ 3.017,58. Seleção e treinamento. R$ 200.	Realizada
2.2 Realizar o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental utilizando mecanismos do MEC.	De acordo com o diagnóstico do professor sobre a aprendizagem do aluno, aqueles com dificuldades de aprendizagem são encaminhados para o reforço escolar no contra turno.	Contratação de 02 professores ACT de 20 horas semanais.	Realizada
2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do	Manter as parcerias com a Rede. (Não tem custo em função de ser composto por servidores efetivos, da	R$ 0,00	Realizada

aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Rede Estadual e Municipal de Ensino, funcionários da saúde, assistência social e conselho tutelar).		
2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e conselho tutelar.	Manter as parcerias com a Rede.	R$ 0,00	Realizada
2.5 Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	No início do ano letivo são elencados os projetos pedagógicos trabalhados no decorrer do ano adaptando ao calendário estabelecido entre estado e município. Contratação do parque inflável para o dia da criança.	Parque inflável. R$ 22.400,00. Serviços gráficos e editoriais. R$ 1.880.	Realizada
2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Incentivar atividades culturais e esportivas através de aulas de danças, atletismo, instrumentos musicais, taekondo e outros, de forma a difundir diferentes culturas e conhecimentos. Projeto Golfinho Projeto do Trânsito Projetos realizados na ERM Ângelo Soletti em parceria com a Secretaria da Saúde através do programa PSE: Alimentação saudável e projeto do trânsito: Uniforme escolar	Outras locações de mão de obra. R$ 16.561,45.	Realizada
2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos	Promover o dia da família na escola, reuniões, palestras e entrega de boletins. Envolvimento dos pais em	Outros materiais de distribuição gratuita. R$ 5.204,72.	Realizada

filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	atividades pedagógicas. Feira do livro.		
2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Oferecer Ensino regular com trabalhos diferenciados extra classe.	R$0,00	Realizada
2.9 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, inclusive, participação em concursos.	Incentivar os alunos a participarem dos concursos pedagógicos, oferecendo material e orientações para o desenvolvimento. Projeto: meu cantinho, o cantinho dos meus sonhos.	Sementes mudas de plantas e insumos. R$ 9.940,00	Realizada
2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.	Desenvolver atividades esportivas a fim de que os alunos participem dos eventos esportivos a nível municipal, regional e estadual.	Material educativo e esportivo. R$ 15.924,00 Material esportivo. R$ 21.420,86.	Realizada
2.11 Articular, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual de ensino para atender o público da educação especial.	Encaminhar o público da educação especial com o apoio das áreas da saúde e assistência social para atendimento especializado APAE). Termo de colaboração nº 001/2022. APAE	Convênio com a APAE. R$ 40.320,00	Realizada
2.12 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.	Oferecer transporte escolar acessível com segurança, material escolar, uniforme escolar, laboratórios didáticos e biblioteca com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias. É oferecido transporte escolar, mas já foi citada em oura meta. Foi adquirido livros. Material de expediente Uniforme escolar Material hospitalar, álcool gel, mascara. Aquisição de livros didáticos. Ampliação de salas de aula.	Material de expediente. R$ 33.523,00. Uniforme escolar. R$ 54.238,00. Material hospitalar. 1.613,00. Livros didáticos. R$ 37.633,00 Manutenção conservação de veículos. 4.954,84. Outros serviços de terceiros. R$ 94.336,16 Obras e instalações. R$ 119.666,84. Uniforme escolar. R$ 9.963,00 Material de copa e cozinha.	Realizada

		R$ 9.098.00 Material de limpeza. R$ 19.210,11. Material de proteção e segurança. R$ 1.479,00. Material de expediente. R$ 5.160,82. Outros materiais de consumo. R$ 2.892,75 Taxas. R$ 1.328,14. Transporte escolar. R$123.714,90. Seguros. R$ 49.266. Combustível. R$ 34.492,83.	
2.13 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	Oferecer alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região. Gás engarrafado	Alimentação escolar. R$ 99.548,74 Manutenção da merenda escolar. R$ 41.924,82. Gás engarrafado. R$ 1.260. Gás engarrafado. R$ 3.568,00 Gêneros de alimentação. R$ 1.843,41. Gás engarrafado. R$ 990.	realizada
2.14 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, favorecendo a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.	Oferecer ambiente tecnológico educacional que favoreça as novas metodologias. Material elétrico eletrônico. Maquinas e equipamentos energéticos.	Material elétrico eletrônico. R$ 5.520,00. Maquinas e equipamentos energéticos. R$ 5.100,00 Material eletrônico. R$ 20.714,60	Realizada
2.15 Fomentar a renovação e manutenção de bibliotecas.	Ampliar e renovar o acervo da biblioteca.	R$0,00	Não realizada
2.16 Criar mecanismos que promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	Promover a distorção idade/série.	R$0,00	Não realizada
2.17 Definir, padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	Assegurar o acesso e permanência ao ensino fundamental. Água e esgoto, telefonia móvel, luz.	Água e esgoto, telefonia móvel, luz. R$23.105,00. Serviços de água e esgoto. R$ 1.520,67. Telefonia. R$ 546,40	Realizada

		Energia elétrica. R$ 4.954,84.	
2.18 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, para o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	Assegurar a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, para o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social. É disponibilizado professor para atendimento desses alunos, no entanto, não teve custo adicional em função de serem efetivos.	R$0,00	Realizada
2.19 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo legal que trata do número de estudantes por turma.	Analisar o sistema Municipal de Ensino.	R$0,00	Realizada
2.19 Articular com o Estado e União para disponibilizar ao município recursos financeiros para aquisição e melhorias de veículos para transporte escolar da Educação Básica.	Solicitar ao Estado e União recursos para aquisição e melhorias de veículos para transporte escolar da Educação Básica. Transporte escolar terceirizado. Seguros em geral.	Transporte escolar terceirizado. R$ 248.344,00 Material para manutenção de veículos. R$7.603,34 Seguros em geral. R$ 13.895,00. Seguros em geral. R$ 2.215,96.	Realizada

Segundo o relatório linha de base 2018 - INEP no indicador 2A, no Município de União do Oeste, 100% das pessoas de 6 a 14 anos frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental atendendo a meta estabelecida. Já no indicador 2B, o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído é de 79,7%, ficando abaixo da meta prevista de 95%.

De acordo busca ativa realizada pelas agentes comunitárias de saúde, em junho de 2022, residiam no município de União do Oeste 294 pessoas com idade de 06 a 14 anos. Considerando os dados levantados pelo Censo Escolar (prefeitura de União do Oeste) e SIGESC (rede estadual de ensino), em maio de 2022 frequentavam a escola 286 pessoas nessa faixa etária, representando uma porcentagem de 97,28% ficando acima da meta estabelecida.

Meta 3: Fomentar para que o Estado universalize, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador (no) 1 B	**Percentual de atendimento de 15 a 17 anos**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL*		
90%	LOCAL**		
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	**111,83%**	**Busca ativa Saúde, Educacenso, SIGESC, 2022.**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1 Oferecer em colaboração com a União e o Estado transporte escolar de qualidade, para os estudantes se deslocarem às instituições de ensino do município.	Garantir em colaboração com a União e o Estado transporte escolar de qualidade, para os estudantes se deslocarem às instituições de ensino do município.	R$0,00	Realizada
3.2 Apoiar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação 46 com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	Incentivar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	R$0,00	Realizada

3.3 Apoiar a instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	Apoiar a instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	R$0,00	Realizada
3.4 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	Apoiar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.	R$0,00	Realizada
3.5 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.	Apoiar as avaliações de Longa Escala (ENEM, ENSEJA) por meio de disponibilidade de transporte.	R$1.000,00	Realizada
3.6 Estimular o Empreendedorismo e Inovação através de parcerias (Senai, Senac, entre outros), com atividades que despertem o interesse dos alunos e os preparem para o Mercado	Apoiar e incentivar as parcerias com o Terceiro Setor. (SENAR, SENAT)	R$0,00	Realizada

de Trabalho, de modo a pensar no estudante como ferramenta a somar na sociedade. Seja com inovações empreendimentos e melhores oportunidades.			
3.7 Fomentar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.	Apoiar os programas sócio-educativos em parceria com a Rede.	R$0,00	Realizada
3.8 Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Incentivar a rede.	R$0,00	Realizada
3.9 Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Fomentar com a rede.	R$0,00	Realizada
3.10 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	Apoiar e acolher os estagiários.	R$,00	Realizada
3.11 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo legal que trata do número de alunos por turma.	Incentivar para que seja respeitado o número de alunos por turma de acordo com a metragem das salas de aula.	R$0,00	Realizada

3.12 Promover a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação nas escolas da rede pública.	Incentivar a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação nas escolas da rede pública.	R$0,00	Realizada

Conforme o relatório linha de base 2018 - INEP no indicador 3A, o percentual da população dos munícipes de União do Oeste de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou já concluíram a educação básica é de 89% ficando abaixo da meta prevista de 100%. Quanto ao indicador 3B, 59% da população de 15 a 17 anos frequentam o Ensino Médio ou possuem educação básica completa, sendo que a meta é 85%.

De acordo com os dados levantados pelas agentes de saúde, em junho de 2022, 93 pessoas com idade de 15 a 17 anos residiam no município. Segundo o SIGESC, em novembro de 2022 esse número era de 104 alunos, representando dessa forma 111, 83% da população atendida. Essa diferença nos números pode ter ocorrido devido a diferença nos meses da coleta dos dados, sendo que de junho a novembro novos alunos com essa faixa etária vieram residir no município.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador (no) 1 B	**Percentual de atendimento de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%			
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	**100%**	**Busca ativa Saúde, Educacenso, 2022.**

ESTRATÉGIAS	**DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO**
4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do	Assegurar a educação inclusiva.	R$0,00	Realizada

ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.			
4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494/2007	Assegurar a matrícula das crianças inclusivas na rede de ensino regular e atendimento especializado.	R$0,00	Realizada
. 4.3 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsivid	Garantir o acesso das crianças com deficiências e transtornos em idade de 0 a 3 anos, em conformidade com a legislação.	R$0,00	Realizada

ade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.			
4.4 Articular ao longo deste Plano, para implementar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.	Possibilitar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas classes regulares de ensino, ofertar transporte escolar para esses alunos se deslocarem às instituições públicas e conveniadas.	Transporte para a APAE em torno de R$ 24.000,00.	Realizada
. 4.5 Fomentar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvido a família e o estudante.	Assegurar o atendimento educacional especializado nas escolas regulares do município.	R$0,00	Realizada
4.6 Estimular o acesso a centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados	Apoiar o atendimento por profissionais especializados nas instituições de ensino conveniadas.	R$0,00	Realizada

com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.			
4.7 Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos	Aderir programas e convênios que atendam as necessidades dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	R$0,00	Realizada

estudantes com altas habilidades ou superdotação.			
4. .8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	Garantir o ensino e aprendizagem bilíngue. Não temos alunos surdos.	R$0,00	Não realizada
4.9 Manter a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Apoiar a educação inclusiva.	R$0,00	Realizada
4.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de	Aderir programas e convênios que atendam as necessidades dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação,em parceria com a REDE. (fonoaudióloga,	R$0,00	Realizada

programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	psicóloga)		
4. 11 Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	Incentivar programas de pesquisas de melhoramento dos recursos didáticos pedagógicos voltados à educação inclusiva.	R$0,00	Realizada
4.12 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e	Incentivar programas e pesquisas indisciplinares das políticas públicas voltadas à educação inclusiva.	R$0,00	Realizada

hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.			
4.13 Apoiar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	Apoiar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas.	R$0,00	Realizada
4.14 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	Incentivar os profissionais da rede a realizar formação acadêmica para o atendimento das crianças da educação inclusiva.	R$1.000,00	Realizada

4.15 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.	Incentivar a Formação dos professores, por meio de parcerias, bem como a aquisição de materiais referente à educação inclusiva.	R$0,00 O custo já está incluso em outra meta.	Realizada
4.16 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	Oportunizar a participação das famílias na elaboração do PPP.	R$0,00	Realizada
4.17 Fomentar formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado nas escolas.	Incentivar a formação dos professores, por meio de parcerias.	R$0,00	Realizada

Os alunos referenciados na meta 04 frequentam o ensino regular tanto na rede Municipal quanto na rede Estadual de ensino e no contra turno frequentam a APAE e ou AEE, no entanto tendo por base o Indicador 4A- do relatório linha de base 2018 - INEP o percentual da população de União do Oeste de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola é de 71,9% necessitando elevar em 28,1% para atingir a meta.

Entretanto, de acordo com indicador 4B o município atende 100% dos alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Na rede municipal de ensino, são atendidas crianças do pré-escolar ao 5º ano, tendo nesse nível de ensino 5 alunos com deficiência. Na rede estadual de ensino que oferta do 6º ano do Ensino Fundamental anos Finais ao 3º ano do Ensino Médio, havia 07 alunos com deficiência matriculados. Comparando os dados coletados pelas agentes de saúde com os dados fornecidos pelas respectivas redes de ensino, todos os alunos com deficiência frequentavam as classes regulares de ensino. Desses, um aluno do 1º ano recebe atendimento domiciliar (direito garantido em lei) em função de atrofia muscular espinhal tipo 1 (CID 612.0).

O município de União do Oeste possui convênio com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais –APAE de Pinhalzinho-SC, para atendimento dos alunos com deficiência, Termo de celebração nº 001/2022 no valor de R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

Meta sobre Alfabetização

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5B	**Descrição do indicador**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	DADO OFICIAL	**15,4 %**	**Relatório Linha de Base PNE-INEP/2018**
	ESTIMATIVA**	**00,00 %**	**Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche,por grupos de idade - municípios SC**
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)	**00,00 %**	**Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus**

Fonte: SIMEC/MEC

Indicador 5C	**Descrição do indicador**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática	DADO OFICIAL	**52,5 %**	**Relatório Linha de Base PNE-INEP/2018**
	ESTIMATIVA**	**00,00 %**	**Tabela - População Estimada para 2016 - escola ou creche,por**

(níveis 1 e 2 da escala de proficiência)			**grupos de idade - municípios SC**
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)	**00,00 %**	**Minicenso 2017, Busca ativa, Saúde, datasus**

Fonte: SIMEC/MEC

ESTRATÉGIAS	**DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA**	**PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO**
5.1 Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Estimular a formação permanente de estudos integrados de ensino aprendizagem, pontuando as habilidades das crianças até o terceiro ano do ensino fundamental. Garantir ações pedagógicas efetivas por meio de diagnóstico dos educandos até o terceiro ano do ensino fundamental. Aderir a recuperação paralela dos conteúdos mínimos Aquisição de material permanente, consumo e didático. Aquisição de livros, jogos educativos, material esportivo ERM Angelo Soletti (do 1º ao 5º ano).	2 professores para reforço escolar. Aproximadamente. R$ 38.967,00.	Realizada

5.2 Criar alternativas e possibilidade de uma política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	Criar mecanismos que possibilitem identificar os profissionais que possuem melhor perfil pedagógico para atuar no processo de ensino e aprendizagem nos anos 1°, 2 e 3° ano do ensino aprendizagem.	R$0,00	Realizada
5.3 Utilizar instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular o sistema de ensino municipal a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	Constante monitoramento nas diversas áreas do conhecimento e etapas.	R$0,00	Realizada
5.4 Utilizar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos	Utilizar as ferramentas tecnológicas para reforçar conteúdos Trabalhados em sala ampliados conhecimentos e as metodologias de ensino e aprendizagem. Material de processamento de dados.	R$0,00 Aquisição de computadores para sala de informática já citada em outra meta.	Realizada

sistemas de ensino em que forem aplicadas.			
5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade	Incentivar o desenvolvimento das tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras. Aquisição e implementação de internet através de fibra ótica. Instalações elétricas conforme demanda das escolas para aprimorar a infraestrutura. Construção de Sala de aula	Salas de aula. R$ 91.073,00 Ferramentas. R$ 12.038,00	Realizada
5.6 Fomentar a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto	Apoiar parcerias que promovam a formação continuada.	R$3.307,00	Realizada

sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.			
5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência mantendo o professor adjunto pra atendimento dessas crianças e encaminhando-as para a APAE.	Contratação de 3 professoras ACT 920 horas semanais) para atendimento desses alunos. Valor aproximado, R$ 58.450,05.	Realizada
5.8 Promover incentivo a Leitura, bem como fomentar a formação capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.	Incentivar e fomentar a capacitação de professores para atuar como mediador da leitura.	R$0,00	Realizada
5.9 Fortalecer e inovar programas de incentivo à leitura.	Incentivar programas de incentivo à leitura.	R$0,00	Realizada
5.10 Articular para	Garantir a oferta de		

oferecer reforço escolar para alunos que não se alfabetizaram nos três primeiros anos do Ensino Fundamentar.	ações pedagógicas que reforcem a aprendizagem dos educandos para se apropriarem da alfabetização até o terceiro ano do ensino.	R$0,00 Reforço escolar citada em outra estratégia.	Realizada.

Foram contratadas duas professoras com 20 horas semanais (citadas também na meta 7) para o atendimento no contraturno de alunos do 1º ao 5º ano com dificuldades na aprendizagem. Também foi oferecido formação continuada aos professores, projetos de incentivo à leitura, diferentes metodologias de ensino, entre outros, a fim de garantir a alfabetização das crianças até a etapa correspondente e melhorar os índices relacionados acima.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas pública municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência desse plano.

Indicador (no) 1 B	**Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%			
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	6,29 **%**	**Busca ativa Saúde, Educacenso, 2022.**

Indicador (no) 1 B	**Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%			
	DADO MUNICIPAL (LOCAL)**	**50%**	**Busca ativa Saúde, Educacenso, 2022.**

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Possibilitar o acesso à educação integral às crianças de 0 a três anos, segundo os critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de educação.	Manutenção da educação infantil. R$ 31.120,00.	Realizada
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	Ampliar salas e adquirir móveis para adequação do atendimento integral.	Máquina e equipamento de natureza industrial. R$ 1.324,99	Realizada
6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por	Ampliar a infraestrutura física e pedagógica. Marial eletrônico	Marial eletrônico. R$ 3.993,00 Mão de obras. 22.296,00. Outras locações de mão de obra. R$	Realizada

meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Mão de obra, água, esgoto, telefonia, energia elétrica CEI. Locação de bens móveis e outra natureza CEI.	9.970,00. Locação de máquinas e equipamentos. R$ 1.545,84. Água e esgoto. R$ 1.824,96. Energia elétrica. R$ 2.392,82 Telefonia móvel. R$ 1.013,21. Seguros em geral. R$ 234,04. Locação de bens móveis e outra natureza CEI. R$ 5.000,00	
6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos.	Articular a visitação nos diferentes espaços municipais educativos, culturais e esportivos.	R$0,00	Realizada
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em	Estimular a visitação em diferentes espaços pedagógicos, culturais e de subsistência.	R$0,00	Realizada

articulação com a rede pública de ensino.			
6.6 Estimular e orientar as Entidades beneficentes e de Assistências Social, segundo estabelece o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para desenvolver atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, auxiliando na orientação do plano de atendimento.	Incentivar a participação de alunos em vulnerabilidade social a participar de programas sociais como: o serviço de convivência de modo a ampliar a jornada escolar. E participação de alunos com dificuldades de aprendizagem a frequentar o reforço escolar.	R$0,00	Realizada
6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.	Estimular a participação de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) Possibilitando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais	R$0,00	Realizada

	habilitados.		
6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	Pensar práticas pedagógicas direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, como: atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	Serviços técnicos profissionais. R$ 972,24. Material de cama, mesa e banho. R$ 516,67.	Realizada
6.9 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	Oferecer merenda escolar conforme a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	R$0,00 Merenda escolar citada em outra meta.	Realizada

Segundo o Relatório Linha de Base 2018 – INEP no indicador 6A que indica o percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral, o Município de União do Oeste atende 0,2% ficando abaixo da meta estabelecida de 25%. No indicador 2B, sobre o percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares a situação atual é de 33,3%, também abaixo da meta de 50%.

O Município dispõe de duas escolas municipais para atender a demanda de crianças/alunos. Sendo o CEI Pingo de Gente (creche ao pré-escolar) e ERM Angelo Soletti (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais). No CEI é oferecido Educação Integral, atendendo dessa forma a meta que prevê que 50% das escolas ofertem essa modalidade de ensino.

Quanto ao número de crianças matriculadas, buscando atender a meta 06, no ano de 2022 o Município de União do Oeste por meio do edital de matrículas n.º 001/2021, estabeleceu normas para a admissão de matrículas da Educação Básica (Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, dentre elas a Educação em Tempo

Integral: “3.1.2 Serão matriculadas no período integral crianças de 06 (seis) meses até 03 (três) anos de idade a completar até 31 de março de 2022.”

Segundo o EducaCenso realizado em 31 maio de 2022 estudavam na rede municipal de ensino (da creche ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais) 318 crianças/aluno nessa faixa etária, dessas 20 crianças de 0 a 3 anos frequentavam a Educação Integral, dessa forma, atendemos 6,29 %, para alcançar a meta precisa-se elevar em 18,71% o atendimento até o final da vigência do PME.

Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

E. R. Municipal Ângelo Soletti, 4º série / 5º ano.
Metas projetadas: 2013: 6,2; 2015: 6,3; 2017: 6,5; 2019: 6,9, 2021:6,9;
Ideb Observado: 2019: 6,3; 2021: 6;

Indicador 7A	**Descrição do indicador**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO 2021	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,9			
	DADO OFICIAL	**6,0**	**IDEB- Resultados e Metas- 20121.**

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.	Pactuar e garantir as diretrizes da educação assegurando o cumprimento das ações elencadas no currículo e PPP da unidade escolar. Locação de impressoras escolas municipais para realização de trabalho pedagógico.	R$0,00	Realizada

7.2 Assegurar que: no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Garantir a todos os estudantes a conclusão das etapas de ensino, em conformidade com a legislação no período vigente deste plano. Aquisição de material escolar, e uniformes. Locação de impressoras	Uniformes citado em outra meta. Material de processamento de dados. R$ 329,00. Outros materiais de distribuição gratuita. 3.781,00 Outros matérias de consumo. R$ 6.287,00 Materiais de limpeza e higienização. R$14.118,00 Locação de impressoras. R$ 24.360,00	Realizada

7.3 Constituir um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Adequar os instrumentos de avaliação Institucional já existente na rede de ensino, a fim de garantir e lograr êxito no processo de ensino e aprendizagem. Foi realizada a avaliação institucional em 2021.	R$0,00	Realizada
7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos	Garantir a execução do PAR, Inserir metas e estratégias do PME. (2021)	R$0,00	Realizada

pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.			
7.6 Monitorar e orientar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo FNDE, conforme pactuação.	Assegurar o monitoramento e orientar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo FNDE, conforme pactuação.	R$0,00	Não realizada
7.7 Informar os dados do censo escolar a fim de colaborar com o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	Informar dados ao Censo, na modalidade de educação especial.	R$0,00	Realizada
7.8 Fomentar políticas de forma a buscar atingir as metas do IDEB.	Estimular Políticas e ações de forma a buscar atingiras metas do IDEB.	R$0,00	Realizada

7.9 Incentivar a utilização das tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.	Apoiar a utilização das tecnologias educacionais bem como práticas pedagógicas para o ensino fundamental e médio.	R$0,00	Realizada

7.10 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Assegurar transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes residentes no meio rural com faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Manutenção de veículos. R$ 47.720,00 Combustíveis. R$ 79.565,00	Realizada

7.11 Universalizar, em colaboração com a União, Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação	Apoiar e buscar parceria para a melhoria e implantação do Programa Banda Larga nas escolas.	Serviços técnicos profissionais. R$3.773,00	Realizada

7.12 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Estimular a aplicação dos recursos financeiros, por meio de gestão escolar efetiva, garantindo a aplicação da legislação corretamente.	R$0,00	Realizada
7.13 Fomentar a ampliação programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático- escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Apoiar os Programas que atendam e incentivem aos educandos, uma educação efetiva e permanente.	R$0,00	Realizada

7.14 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a Equipamentos e Laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, Garantir a Acessibilidade às Pessoas com deficiência.	Garantir a todas as escolas públicas da rede municipal o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar com a acessibilidade às pessoas com	Outros serviços de terceiros. R$8.266,00.	Realizada

	deficiência.		
7.15 Fomentar para institucionalizar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.	Estimular a institucionalização, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas da rede municipal de ensino. Material de processamento de dados.	Aquisição de computadores para sala de informática. R$185.240,00	Realizada
7.19 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas	Estimular às políticas públicas de prevenção a violência na escola e no meio social.	Material sobre bullying citada em outra meta (material educativo).	Realizada

para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.			
7.21 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares,	Assegurar no PPP e nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas com ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003, nº 11.645/2008, por meio de ações colaborativas com os conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	R$0,00	Realizada

equipes pedagógicas e a sociedade civil.			

7.22 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Incentivar a atuação das famílias e setores da sociedade a contribuir na formação educativa escolar das crianças e jovens. Seguros em geral Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. R$8.30,00 Taxas. R$4.521,00	Realizada
7.23 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral	Articular programas da área da educação, local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio	R$0,00	Realizada

às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.24 Fomentar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Manter parceria com a rede.	R$0,00	Realizada
7.25 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da	Manter parceria com a rede, com ênfase na saúde.	R$0,00	Realizada

educação, como condição para a melhoria da qualidade			

educacional.			
7.26 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da L Agentes da Comunidade para Atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Estimular e promover a Leitura, por meio de programas e ações didáticas escolares.	R$0,00	Realizada
7.27 Repensar estratégias que contemplem as áreas de português e matemática, visando a melhoria no desempenho dessas áreas com o objetivo de elevar as médias do IDEB.	Intensificar o ensino de matemática e português com objetivo de elevar a média do IDEB. Reforço escolar.	R$0,00	Realizada
7.28 Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	Incentivar políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	R$0,00	Realizada
7.29 Apoiar o escolar defasado.	Implementar o reforço escolar para alunos de 1º ao 5º ano.	R$0,00 Valor citado em outra meta	Realizada

7.30 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da	Assegurar a legislação de oferta da educação básica, bem como a função social.	R$0,00	Realizada
7.31 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes	Incentivar as práticas culturais e sociais dos	R$0,00	Realizada

e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógicos no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura do trabalho escolar.	estudantes e da comunidade local, nos projetos na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.		
7.32 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem	Apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem	R$0,00	Realizada

os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.		

Conforme dados disponibilizados pelo INEP, os alunos do 4º e 5º ano da Escola Reunida Municipal Angelo Soletti no ano de 2019 não atingiram a meta estabelecida faltando 0,6 décimos para tanto. No ano de 2021 os alunos do 4º e 5º anos realizaram a prova do Ideb, e alcançaram média 6,0 sendo que a média projetada era de 6,9, ficando abaixo da meta estabelecida.

Percebe-se que em relação a 2019 a média decaiu ao invés de aumentar, isso pode ser consequência da pandemia Coronavírus (COVID-19), quando as aulas tiveram que ser suspensas e as atividades escolares foram realizadas em casa. Para diminuir esse impacto a Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti conta com duas professoras contratadas em caráter temporário para entender aos alunos com dificuldades na aprendizagem.

Meta 8: Colaborar para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Tendo como referência o relatório linha de base 2018 – INEP para o Município de União do Oeste observa-se os percentuais a seguir:

Indicador	Meta prevista	Meta Observada
Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	43,5%
Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	48,0%
Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	79,6%
Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	0%	79,8%

Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
8.1 Apoiar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado,	Incentivar parcerias com Estado e União aos programas educacionais e tecnológicos que atendam jovens e adultos com idade entre 18 a 29 anos.	R$0,00	Realizada

considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.			
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Apoiar Programas de Educação de jovens e adultos.	R$0,00	Realizada
8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos, fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.	Incentivar a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir o acesso aos exames. O município oferece transporte para o deslocamento no dia da prova. Computado em outra meta.	R$0,00	Realizada
8.4 Promover em parcerias com as áreas de saúde e assistência social o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e colaborando com o estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de	Estimular parceria com a Rede.	R$0,00	Realizada

ensino			
8.5 Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.	Apoiar órgãos governamentais na busca ativa de jovens com idade escolar fora da escola.	R$0,00	Não realizada
8.6 Apoiar a oferta pública de ensino médio e EJA,	Estimular a oferta de ensino médio em escola pública.	RS$0,00	Realizada
8.7 Apoiar ações para desigualdades regionais e étnico-raciais, garantindo o acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	Incentivar ações para prevenir desigualdades regionais e étnico-raciais, mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei	R$0,00	Realizada

Analisando os indicadores apresentados acima podemos perceber que estamos distantes de alcançar a meta prevista, mas, no entanto o município tem realizado ações para tanto como: fornece informações e incentiva a participação no ENCEJA, EJA, ENEM ofertando transporte gratuito para a realização das provas.

Meta 9: Contribuir com o Estado para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
9.1 Incentivar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram	Apoiar a oferta de educação para jovens e adultos em parceria com órgãos públicos e	R$0,00	Não realizada

acesso à educação básica na idade própria.	privados.		
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	Articular diagnóstico de jovens e adultos que ainda não completaram ensino fundamental e médio.	R$0,00	Não realizada
9.3 Fomentar a implantação de ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Apoiar a implantação de ações de alfabetização de jovens e adultos para escolarização.	R$0,00	Não realizada
9.4 Acompanhar/ auxiliar no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.	Acompanhar e divulgar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização.	R$0,00	Não realizada
9.5 Apoiar a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Estimular a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	R$0,00	Não realizada
9.6 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-a formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Incentivar a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio incentivando o acesso aos exames. ENEM	R$0,00	Realizada

9.7 Apoiar, projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.	Estimular projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento das necessidades dos estudantes.	R$0,00	Não realizada
9.8 Articular para estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	Incentivar empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	R$0,00	Não realizada
9.9 Apoiar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	Incentivar parcerias com Estado e União aos programas educacionais tecnológicos que atendam jovens e adultos com baixo nível de escolaridade.	R$0,00	Não realizada
9.10 Apoiar a distribuição de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, e o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.	Incentivar a distribuição de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, e o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.	R$0,00	Não realizada

Por meio do relatório linha de base 2018 – INEP no indicador 9A observa-se uma taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade de 90, 2% para a meta prevista de 93,5% verifica-se que estamos próximos para atingir o percentual indicado. No indicador 9B que apresenta a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade, o município apresenta um percentual de 27,7% sendo que a meta prevista é de 15,30%, ficando 12,4% acima da meta prevista.

Meta 10: Fomentar para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
10.1 Aderir e participar do Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos.	Estimular a participação no Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos.	R$0,00	Realizada
10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Incentivar matrículas na educação de jovens e adultos.	R$0,00	Não realizada
10.3 Fomentar a ampliação às oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Incentivar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	R$0,00	Não realizada
10.4 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos	Incentivar a parceria do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos	R$0,00	Não realizada

integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.		
10.5 Buscar, manter e ampliar parcerias com órgãos públicos, privados e cooperativas que oferecem a formação para jovens e adultos, na formação fundamental e médio.	Estimular parcerias com órgãos públicos, privados e cooperativas que oferecem a formação para jovens e adultos na formação fundamental e médio.	R$0,00	Realizada
10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.	Incentivar a produção de materiais didáticos inovadores para o ensino de jovens e adultos.	R$0,00	Realizada
10.7 Apoiar a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Estimular a formação continuada e tecnológica digital aos docentes da rede pública.	R$0,00	Realizada
10.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na	Incentivar a oferta de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	R$0,00	Realizada

modalidade.			
10.9 Analisar a possibilidade de aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Apoiar o Programa Nacional de Assistência ao Estudante de Educação de jovens e adultos.	R$0,00	Não realizada
10.10 Apoiar a implementação de programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Estimular a implantação de programas e mecanismos de saberes aos jovens e adultos.	R$0,00	Não realizada
10.11 Fomentar conforme a necessidade a expansão das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	Incentivar a expansão de matrículas na modalidade de jovens e adultos conforme a demanda.	R$0,00	Não realizada

Conforme indicador 10 do relatório linha de base 2018 – INEP o percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional do município é de 0% sendo que a meta

prevista é de 25%, no entanto o Município oferece cursos de incentivo a qualificação Profissional em parceria com Senai, Senac, Sebrae, ICASA, entre outros.

Meta 11: Apoiar e incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	Apoiar política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	R$0,00	Realizada parcialmente
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.	Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.	R$0,00	Não realizada
11.3 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.	Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância.	R$0,00	Não realizada

11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Estimular o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	R$0,00	Realizada
11.5 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	Apoiar o sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	R$0,00	Não realizada
11.6 Contribuir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).	Incentivar o aumento da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal de ensino.	R$0,00	Realizada parcialmente

O município oferece incentivo para o deslocamento dos alunos que frequentam a Educação Profissional em municípios que oferecem essa modalidade de ensino.

Meta 12: Articular com a União e o Estado para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior, públicas e comunitárias.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA

	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
12.1 Apoiar a otimização, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	Apoiar e incentivar o acesso à Educação Superior através de divulgação de instituições e cursos.	R$0,00	Realizada
12.2 Colaborar para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento); ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	Colaborar para elevar o nível de oferta de ensino para a educação superior.	R$0,00	Realizada
12.3 Contribuir para mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.	Contribuir através de informações do quadro de professores e sua formação.	R$0,00	Realizada

12.4 Fomentar a ampliação de oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.	Divulgar aos professores oportunidades de estudo gratuitos de graduação, pós-graduação e ou mestrado.	R$0,00	Realizada
12.5 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.	Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal.	R$0,00	Não realizada
12.6 Apoiar políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública. 12.7 Articular para assegurar, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	Apoiar políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública. Articular para assegurar condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	R$0,00	Realizada parcialmente
12.8 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado e do Município.	Apoiar ações, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado e do Município.	R$0,00	Realizada
12.9 Apoiar consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente.	Incentivar a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente.	R$0,00	Realizada
12.10 Colaborar na institucionalização de	Colaborar na institucionalização de	R$0,00	Não realizada

programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.		
12.11 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública	R$0,00	Não realizada

Conforme relatório linha de base 2018 – INEP, indicador 12A a taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) é de 21,7% sendo que a meta prevê 50%, quanto ao indicador 12B que demonstra a taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) apresenta um percentual de 21,2% para a meta prevista de 33%.

No entanto, o município de União do Oeste incentiva o acesso e permanência de estudante na Educação Superior por meio do Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil – PMAFE**,** nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 1.119 de 07 de dezembro de 2018, e a Lei Municipal Nº 1.177, de 22 de março de 2021, que altera o artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº1.119/07/2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3959/2018. Nesse sentido, receberam o auxílio financeiro 28 estudantes que apresentaram a documentação exigida pela referida Lei e pelo Decreto Municipal n.º 4840/2021, somando um total pago no período de 2022 de R$ 26.700.

Meta 13: Articular, com o Estado e a União, para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO

13.1 Fomentar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência	Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia.	R$0,00	Realizada
13.2 Fomentar, em articulação com a União, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Apoiar a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	R$0,00	Não realizada
13.3 Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos administrativos bem como a formação continuada dos	Formar parcerias para promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnicos administrativos bem como a formação continuada dos docentes formadores.	R$0,00	Não realizada

docentes formadores.			

Meta 14: Apoiar o Estado em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.

Não se aplica ao município.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
14.1 Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	Apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, no município utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância; voltados principalmente à formação de professores.	R$0,00	Não realizada
14.2 estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	Apoiar a divulgação e a importância das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, principalmente aqueles voltadas às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	R$0,00	Realizada
14.3 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o	Apoiar parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de	R$0,00	Não realizada

fortalecimento de grupos de pesquisa.	grupos de pesquisa.		
14.4 Fomentar a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.	Apoiar oferta bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.	R$0,00	Não realizada
14.5 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.	Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais.	R$0,00	Realizada parcialmente
14.6 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	Incentivar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	R$0,00	Realizada parcialmente
14.7 Fomentar, em articulação com a União, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de	Apoiar pesquisas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos,	R$0,00	Não realizada

metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.	equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas.		

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como oportunizar, através do poder público periódica participação em cursos de formação continuada.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
15.1 Fomentar, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das	Estimular e promover parcerias com instituições que visem a formação inicial e continuada dos profissionais da educação.	R$0,00	Realizada

necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.			
15.2 Apoiar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.	Incentivar a oferta de graduação voltados à docência, abrangendo as diversas áreas do conhecimento, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação bem como formar novos profissionais.	R$0,00	Realizada
15.3 Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	Divulgar, plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	R$0,00	Realizada
15.4 Articular com as instituições de	Enviar sugestões às instituições de	R$0,00	Não realizada

nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.	nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.		
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.	Promover parcerias com instituições de ensino superior para que os acadêmicos principalmente voltados à educação possam realizar estágios nas escolas do município.	R$0,00	Realizada
15.6 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações	Promover parcerias com instituições de ensino superior para ofertar cursos de formação continuada aos profissionais da educação básica, em sua área de atuação, considerando as	R$0,00	Realizada

dos respectivos sistemas de ensino.	necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.		
15.7 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure, a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	Buscar parcerias com instituições de ensino superior para a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure, a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	R$0,00	Realizada
15.8 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	Buscar alternativas para o registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de valorizar as produções do professor e do aluno.	R$0,00	Realizada
15.9 Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção	Incentivar políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.	R$0,00	Realizada

dos direitos sociais.			
15.10 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdo multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Apoiar a oferta de formação inicial e continuada aos profissionais da educação para o uso das tecnologias e conteúdo multimidiáticos.	R$0,00	Realizada
15. 11 Apoiar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	Divulgar programas federais de concessão de bolsas de estudos para que professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	R$0,00	Não realizada
15.12 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a	Buscar parcerias para atualizar o acervo de obras paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da	R$0,00	Não realizada

valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica	investigação para os profissionais da educação básica.		
15.13 Articular para criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	Apoiar o acesso a portais eletrônicos que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, para subsidiar a atuação dos profissionais da educação básica.	R$0,00	Realizada

Tendo por base os índices apresentados pelo relatório linha de base 2018 – INEP no indicador 15 que apresenta a proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica, verifica-se um percentual de 49,2% sendo que a meta prevista é de 100%, no entanto destacamos que todos os professores da rede municipal de ensino possuem curso superior na área específica que lecionam, dessa forma a diferença no índice apresentado encontra-se no Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio que é ofertado pela escola estadual.

Meta 16: Incentivar, a formação em pós-graduação, para elevar em 40% (quarenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e contribuir para que todos (as) os (as) profissionais da educação básica recebam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM

			ANDAMENTO
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Realizar levantamento de temas para formação continuada dos profissionais da educação que atendam às suas necessidades.	R$0,00	Realizada
16.2 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	Apoiar parcerias entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização.	R$0,00	Não realizada

Conforme o relatório linha de base 2018 – INEP, indicador 16A o percentual de professores da

educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu no município de União do Oeste é de 45,5% estando próximo de atingir a meta prevista de 50%.

No ano de 2022, 14 professores atenderam as crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1 assistente técnico pedagógico, 1 diretor, 2 professores adjunto. Todos com pós-graduação na área de ensino. Na educação Infantil, 15 professores, 1 diretora, 1 assistente técnico-pedagógica, todos com graduação na área de atuação e pós-graduação.

Percebe-se que o quadro pedagógico de servidores da rede municipal de ensino possuem formação superior na área em que atuam contribuindo para oferecer uma educação de qualidade as crianças e alunos atendidos.

Meta 17: Valorizar os profissionais da Educação da rede pública de educação básica municipal, assegurando no prazo de 02 (dois) anos a reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos profissionais da Educação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
17.1 Realizar, no prazo de dois anos, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da	Realizar a revisão e alterações necessárias do plano de carreira dos profissionais da educação.	R$0,00	Não realizada

Constituição Federal.			
17.2 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	Pensar formas para valorização dos profissionais da educação.	R$0,00	Realizada
17.3 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	Pensar alternativas para valorização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação.	R$0,00	Realizada
17.4 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade	Promover parceria com a unidade de saúde deste município para atendimento psicológico aos profissionais da educação.	R$0,00	Realizada

educacional.			
17.5 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	Realizar concurso público para atender a demanda por profissionais efetivos.		Realizada
17.6 Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente , excedentes e permanentes.	Quando necessário realizar concurso público para profissionais da educação, visando um quadro efetivo.		realizado
17.7 Fomentar possibilidade de implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim	Pensar alternativas para avaliar e acompanhar os profissionais da educação em estágio probatório e oferecer durante esse processo curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com		Realizado

de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.	destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.		
17.8 Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	Atualizar o plano de carreira, de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum, visando a valorização dos profissionais da educação.	R$0,00	Não realizada
17.9 Estimular a existência de comissões e fóruns de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino atuando em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.	Formação das equipes técnica e equipe coordenadora para revisão e adequação do plano de carreira.	R$0,00	Não realizada
17.10 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica municipal ofereçam serviços	Rever o plano de carreira propondo sua adequação.	R$0,00	Não realizada

de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.			
17.11 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.	Atualizar a lei municipal que trata dos profissionais da educação sempre que necessário	R$0,00	Não realizada
17.12 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	Propor ações para a valorização dos profissionais da educação	R$0,00	Realizada
17.13 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	Seguir legislação nacional referente à jornada de trabalho dos profissionais da educação	R$0,00	Realizada

Meta 18: Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Município, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica que evidencie o compromisso como acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as)	Apoiar formação continuada para representantes de conselhos de acompanhamento e	R$0,00	Realizada

dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, bem como contribuir para o bom desempenho de suas funções.		
18.2 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das	Estimular o fortalecimento de associações de pais e professores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	R$0,00	Reaizada

respectivas representações.			
18.3 Fortalecer os conselhos escolares.	Propor ações para o fortalecimento dos conselhos escolares.	R$0,00	Realizada
18.4 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	Buscar fortalecer a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	R$0,00	Realizada
18.5 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	Buscar parcerias para formação continuada para gestores das escolas públicas.	R$0,00	Realizada
18.6 Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação a partir de elaboração de lei especifica.	Pensar alternativas para implantação da gestão democrática da educação a partir da elaboração de lei específica.	R$0,00	Realizada
18.7 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos	Divulgar através do site, portal da transparência a utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	R$0,00	Realizada

recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.			
18.8 Aprimorar os mecanismos de acompanhamento , fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.	Contribuir para o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.	R$0,00	Realizada
18.9 Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar	Ciar mecanismos para a realização de avaliação institucional com a participação da comunidade escolar incorporando os resultados no Projeto	R$0,00	Realizada parcialmente

incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.	Político Pedagógico.		
18.10 Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	Estabelecer critérios para o provimento de cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	R$0,00	Realizada
18.11 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.	Solicitar a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências.	R$0,00	Realizada

A gestão democrática se efetiva no município por meio do Conselho Municipal da Educação, criado através da lei nº 324/1997, sendo ele um órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo, composto por: 01 representante da Secretaria de Educação, 02 representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino, 01 representante da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e desporto, 01 representante das Associações de Pais e Professores, 01 representante da Agricultura, Comércio e da Indústria, e 01 representante do Conselho da Criança e Adolescente.

Conselho escolar, criado por meio da Lei municipal n° 891, de 18 de abril de 2011, que "Cria o Conselho Escolar nas Escolas Municipais, regulamentando a gestão democrática, de acordo com a LDB, Lei n. 9.394/96 em seu Art. 14 e Art. 17 e dá outras providências."

Conselho de Alimentação Escolar, Lei municipal nº 931, de 08 de dezembro de 2011, que "altera o art. 3º da lei Municipal nº 465 de 18 de agosto de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências. Decreto municipal nº 3.304, de 07 de março de 2017, que "dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências." Sendo formado por: 01 representante do Poder Executivo Municipal, 02 representantes de Professores de Escolas Públicas Municipais, 02 representantes de pais de alunos e 02 representantes da sociedade civil organizada.

A Escola Municipal Ângelo Soletti possui Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ nº 01.784.026/0001-30, conforme a 1ª alteração de seu estatuto (2018) "Art. 3º - A APP é composta dos seguintes órgãos: I- Assembleia geral, II – Diretoria, III - Conselho Fiscal." O Centro de Educação Infantil Pingo de Gente também possui estatuto e APP para a unidade de ensino, CNPJ: 11.265.470/0001-01.

A escolha dos diretores tanto da Escola Municipal Ângelo Soletti quanto do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente no ano de 2022 é ocupada por membro comissionado indicado pelo Executivo Municipal. No entanto, o município aprovou a Lei nº 1.220 de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de União do Oeste sobre a escolha de diretoria e dá outras providências, para escolha do diretor gestão a partir de 2023.

Meta 19: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica,	Buscar em colaboração com o Estado e a União financiamentos permanentes e sustentáveis para a educação básica, observando-se as políticas de	R$0,00	Realizada

observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.		
19.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	Colaborar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	R$0,00	Realizada
19.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	Assegurar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212, da Constituição Federal.	R$0,00	Realizada
19.4 Fortalecer os mecanismos e os	Colaborar para fortalecer os	R$0,00	Realizada

instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.	mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação,		
19.5 Desenvolver, com apoio da contabilidade geral municipal, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante a educação, em	Acompanhar com apoio da contabilidade geral municipal, os investimentos e custos por aluno.	R$0,00	Realizada

todos os níveis, etapas e modalidades.			
19.6 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.	Utilizar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento da educação básica.	R$0,00	Realizada
19.7 Acompanhar a regulamentação do § 4, do art. 164, da Constituição Estadual, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do sistema estadual de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação			

municipal.			
19.8 Acompanhar a elaboração da lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.	Acompanhar a elaboração da lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.	R$0,00	Realizada parcialmente
19.9 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serpactuado na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.	Estabelecer critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio.	R$0,00	Realizada
19.10 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município caso comprovadamente não atinja o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do	Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município caso não atinja o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.	R$0,00	Realizada

CAQ.			
19.11 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	Articular as metas do PME e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	R$0,00	Realizada
19.20 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.	R$0,00	Realizada
19.21 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de	Buscar parcerias junto ao Estado e União para recebimento de recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às	R$0,00	Realizada

ensino.	etapas e modalidades de ensino.		
19.22 Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.	Estipular recursos financeiros para as escolas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.	R$0,00	Realizada

Tabela1: despesas liquidas em educação e relação com o PIB municipal

Despesas liquidadas em educação e relação com o PIB municipal

Ente Municipal	Ano	$ Valor Liquidado	$ Valor PIB	% Gastos Educação em relação ao PIB
UNIÃO DO OESTE	2017	R$2.572.799,60	R$60.672.082,00	4,24%
UNIÃO DO OESTE	2018	R$2.941.665,39	R$59.537.000,00	4,94%
UNIÃO DO OESTE	2019	R$3.092.511,94	R$65.785.461,00	4,70%
UNIÃO DO OESTE	2020	R$3.032.457,55	R$0,00	-
UNIÃO DO OESTE	2021	R$3.762.917,46	R$0,00	-
UNIÃO DO OESTE	2022	R$4.970.160,38	R$0,00	-

Fonte: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html

Segundo os dados do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tendo como parâmetro o ano de 2019, o município de União do Oeste precisa elevar em 5,3% para atingir os 10% até o final do decênio.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse relatório de monitoramento e avaliação têm como embasamento o Plano Municipal de Educação do Município de União do Oeste onde a equipe técnica realiza busca ativa de indicadores através da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Sistema de Gestão Escolar WEB, EducaCenso, SIGESC, MEC/SIMEC e INEP, faz a comparação desses resultados e então chega aos resultados.

A partir desse relatório é possível verificar os avanços alcançados e o que ainda precisa melhorar na educação do Município.

Referências

BRASIL. PNE em movimento. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 02 de fev. de 2021.

SANTA CATARINA. Meta 20 - Ampliação do Investimento em Educação. TCE. Disponível em: https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html. Acesso em: 18 agosto. 2022.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto Municipal nº 4.738 de 25 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre manutenção da suspensão das aulas presenciais das Escolas Públicas Municipais de União do Oeste-SC. Disponível em: https://www.uniaodooeste.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/36667/codNorma/501832. Acesso em: 02 de fev. 2021.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto Municipal n.º 4.733, de 19 de fevereiro de 2021**. Dispõe sobre nova nomeação de equipe técnica para monitoramento e avaliação do plano municipal de educação – PME, do município de União do Oeste/SC.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto municipal n.º 4.734, de 19 de fevereiro de 2021.** Nomeia nova comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do plano municipal de educação – PME, do município de União do Oeste/Sc.

UNIÃO DO OESTE. **Decreto nº 4.731 de 17 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19.